

CRIME POR EMBRIAGUEZ NO TRÂNSITO: UMA ANÁLISE DE SEUS EFEITOS NA SOCIEDADE

Fabricio Souza Oliveira¹
Yan Ricardo Leal Amorim²
Giovanna Toledo Santos³
giovannatoledoadv@outlook.com

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências Sociais e Aplicadas

PALAVRAS-CHAVE: trânsito; embriaguez; crimes; sociedade

INTRODUÇÃO

Tratando de ilícitos que envolvam o tráfego terrestre, a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, regulamenta “o trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional abertas a circulação”, entendendo, de um lado, ser direito de todos os cidadãos usufruírem de um trânsito em condições seguras e, de outro, dever dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito (SNT) adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito no âmbito de suas respectivas competências (BRASIL, 1997). Neste cenário, a crescente e significativa incidência de acidentes envolvendo automóveis e um aumento no número de pessoas com sequelas ou mortes por estes acidentes marcaram os últimos anos, principalmente pelo fato de que a maioria destas tragédias foram causadas por motoristas imprudentes, visivelmente embriagados ou com suspeita de embriaguez, tornando-se um problema cada vez mais preocupante para a sociedade atual, assim como para os agentes de segurança pública nesta área (OLIVEIRA, 2015). Por consequência, o atual trabalho tem por escopo analisar os aspectos da adoção no sistema pátrio, analisando as dificuldades enfrentadas até que efetivamente seja aplicado a Lei de trânsito e seus efeitos na sociedade. Em síntese, o presente trabalho se faz importante para demonstrar a grande relevância da aplicação da Lei de Trânsito para se evitar acidentes, uma vez que este instituto oferece a criança e ao adolescente a oportunidade de uma maior proteção da vida humana no trânsito.

METODOLOGIA

O presente estudo consiste em uma pesquisa bibliográfica aplicada, com abordagem descritiva e método quantitativo. O objetivo da pesquisa foi identificar os efeitos dos crimes por embriaguez no trânsito na sociedade. Foi utilizado o protocolo PRISMA para selecionar artigos relevantes, realizando a pesquisa em três bases de dados em março de 2023. Os critérios de elegibilidade incluíam artigos em português, disponíveis na íntegra, focados nos crimes por embriaguez no trânsito, sua adoção

¹ Acadêmico do 10º período de Direito – Centro Universitário Vértice – Univértix

² Acadêmico do 10º período de Direito – Centro Universitário Vértice – Univértix

³ Professora do Curso de Direito - Centro Universitário Vértice – Univértix

no sistema jurídico brasileiro, dificuldades de aplicação da legislação de trânsito e seus impactos sociais. Foram excluídos artigos em outros idiomas e que não atendiam aos assuntos pré-estabelecidos pelos autores. Foram realizadas 3 fases: identificação; triagem, elegibilidade, Após isso, os autores avaliaram independentemente os artigos restantes, chegando a um consenso de que apenas 12 artigos eram elegíveis para escrita desta revisão. A extração de dados foi realizada pelos autores usando uma planilha do Microsoft Excel, onde foram registradas informações como título, autores, ano de publicação, objetivos e resultados dos 12 artigos selecionados.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Esta abordagem está sendo desenvolvida em um trabalho de conclusão de curso, onde posteriormente será apresentado os efeitos da Lei Seca que são evidentes e impactantes. A importância da intensificação da fiscalização e das sanções mais severas para a contribuição da diminuição dos índices de acidentes e fatalidades no trânsito ligados à embriaguez ao volante. Um dos resultados mais notáveis até o momento é a redução significativa dos acidentes. Motoristas alcoolizados apresentam diminuição da capacidade de concentração, reflexos prejudicados e tomada de decisões comprometida, aumentando consideravelmente o risco de colisões e atropelamentos. Com a fiscalização mais rigorosa, houve uma queda considerável nesse tipo de ocorrência (ARAÚJO, 2013).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tratar-se de um assunto mais recorrente do que se imagina, o presente trabalho tem como objetivo o estudo do ordenamento jurídico vigente, no tocante ao procedimento jurídico no campo penal, nos caso de cometimento de crimes de homicídios envolvendo acidente com veículo automotor, ocasionado por condutor embriagado, no sentido de mostrar a correta tipificação de crimes de trânsito no Brasil, para dispor sobre sanções administrativas e crimes de trânsito, com o intuito de coibir a prática dos referidos atos delinquentes.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA SOBRINHO, José. **Comentários ao Código de Trânsito Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

ARAÚJO, Maíra Feitosa Seródio. **A (in) aplicabilidade do dolo eventual nos crimes de homicídio de trânsito causados por embriaguez**. 2013. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/5105/1/RA20937782.pdf>. Acesso em 10 de abril de 2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997. **Institui o Código de Trânsito Brasileiro**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503

compilado.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.503%2C%20DE%2023%20DE%20 SETEMBRO%20DE%201997&text=Institui%20o%20C%C3%B3digo%20de%20Tr%C3%AAs%20sitos%20Brasileiros.&text=Art.%201%C2%BA%20O%20tr%C3%AAs%20sitos%20de%20regulamentação%20por%20este%20C%C3%B3digo. Acesso em 10 de abril de 2023.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal, volume 4 : legislação penal especial** — 12. ed. — São Paulo : Saraiva, 2017.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Legislação penal especial** — 12. ed. — São Paulo: Saraiva, 2016. — (Coleção Sinopses jurídicas; v. 24, t. 1)

HONORATO, Cássio M. **Crimes de Trânsito: análise crítica da doutrina e da jurisprudência. Revista dos Tribunais.** São Paulo, n. 859, p. 457-484, 2007. Disponível em: https://escolasuperior.mppr.mp.br/arquivos/File/Ingresso_e_Vitaliciamento/Texto2_DrCassio2.pdf. Acesso em 10 de abril de 2023.

MACEDO, Leandro. **Legislação de trânsito para concursos** — 2.a ed. rev., atual. e ampl. — Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2013.

MARÇÃO, Renato. **Crimes de trânsito : anotações e interpretação jurisprudencial da parte criminal da Lei n. 9.503, de 23-9-1997** — 5. ed. rev., ampl. e atual. de acordo com a Lei n. 12.971/2014 — São Paulo: Saraiva, 2015.

MENDES, Thyago Moreira; XAVIER, Irenice Teixeira Trolese. **Embriaguez ao volante: dolo eventual ou culpa consciente.** Jus.com.br, 2016. Disponível em: . Acesso em 27 mai. 2023.

MENDES, Thyago Moreira; XAVIER, Irenice Teixeira Trolese. **Embriaguez ao volante: dolo eventual ou culpa consciente.** Jus.com.br, 2016. Disponível em: . Acesso em 27 mai. 2023.

OLIVEIRA, José Afonso De Sá. **Dolo Eventual Nos Crimes De Trânsito Praticados Por Autor Alcoolizado. Clube de Autores, 2015.** Disponível em: <http://dSPACE.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/handle/riufcg/16748?locale-attribute=fr>. Acesso em 10 de abril de 2023.

SOUSA, Marcus Vinícius Alves. **Aplicabilidade do Direito Penal nos crimes de embriaguez ao volante.** Direito & Consciência, v. 1, n. 2, 2022.